



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.272, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"CRIA VAGA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA."

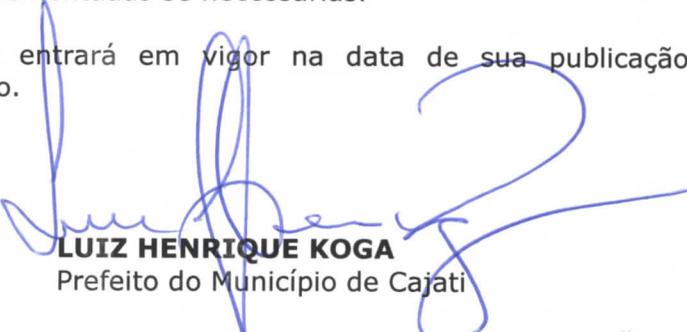
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a vaga abaixo relacionada, para o emprego público de provimento efetivo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02:

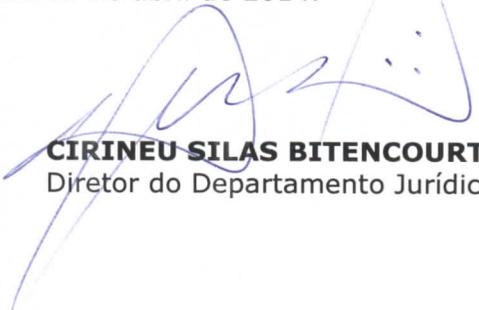
vaga	emprego	carga horária	salário	ref.
01	Técnico em Informática	40 horas/semanais	R\$ 1.517,06	18

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de abril de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico